PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.34.00123094/2026.83

Interessados:
@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA

Tipo do Processo:
Demanda Interna: Material Licitado

Assunto/Especificação:
Contratação de palestrante para o Seminário do Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Erico Yuki Tamazumi Marçal**, **Agente Administrativo(a)**, em 05/08/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9294788** e o código CRC **745238EE**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência do SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativos)
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-6204 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

Número do processo administrativo:01.34.00123094/2026.83
Órgão ou entidade demandante: Secriança
Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Paula Cardoso

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de palestrante para o seminário da Socioeducação

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A contratação de palestrante especializado justifica-se pela necessidade de qualificar as atividades formativas previstas no Seminário Socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões críticas e experiências práticas relacionadas à temática do evento.

O seminário tem como objetivo promover o fortalecimento das ações socioeducativas, incentivar o aperfeiçoamento técnico dos profissionais envolvidos e estimular o debate sobre desafios, boas práticas e estratégias voltadas à garantia de direitos, à inclusão social e ao desenvolvimento humano.

A participação de profissional com reconhecida experiência e notório conhecimento na área contribuirá para elevar a qualidade técnica do evento, agregando credibilidade às discussões e favorecendo a disseminação de conteúdos relevantes e alinhados às diretrizes das políticas públicas socioeducativas.

Além disso, a palestra possibilitará a troca de experiências entre os participantes, a atualização sobre aspectos normativos, metodológicos e práticos, bem como o fortalecimento das competências necessárias para a atuação no contexto socioeducativo, gerando impactos positivos na prestação dos serviços e no atendimento ao público-alvo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, considerando que contribuirá para o alcance dos objetivos institucionais do seminário, promovendo a capacitação, a integração e o aprimoramento das práticas desenvolvidas pelos profissionais participantes

4. **SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO**

Contratação de profissional do NECA - Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente

Lucas Carvalho – Educador Social, tem graduação em psicologia. É consultor na área da infância e juventude. Atua com capacitação e supervisão clínico-institucional de trabalhadores de Serviços do SUAS.

5.**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

Aquisição prevista no orçamento anual da secretaria da criança e do adolescente

6. **LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Maringá-PR
Teatro Sesc/ Auditório Dona Guilhermina

7. **DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES**

8. **FONTE DE RECURSO, SE HOUVER**

52880- Fia municipal

9. **NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER**

Não se aplica

10. **PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER**

Não se aplica

11. **REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA**

O profissional indicado reúne ampla experiência e reconhecida expertise na área da socioeducação, tendo desenvolvido relevantes contribuições e atuação consistente no campo

Facilitador de processos de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens em Serviços de Acolhimento institucional. Atuou no Programa Refugiados Urbanos, do Projeto Quixote – voltado para o atendimento de crianças e jovens em situação de rua no centro de São Paulo.

Atuou na equipe do Instituto de Psicologia da USP no atendimento em Plantão Psicológico de jovens nas unidades de internação da antiga Febem

12. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Uma palestra para 13 de novembro de 2026

13. **ESTIMATIVA DE VALOR**

14. **PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Imediato, 13 de novembro

15. **GRAU DE PRIORIDADE**

( ) Alta (itens críticos e urgentes)
(X) Média (itens importantes, mas não urgentes)
( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

16. **APROVAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por **Paula Aletheia Cardoso**, **Gerente do SIMASE (Sistema Municipal De Atendimento Sócioeducativos)**, em 16/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9140405** e o código CRC **AE543DD9**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9140405

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência do SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativos)
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-6204 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.34.00123094/2026.83
- Órgão ou entidade demandante: Secriança
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Paula Cardoso

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de palestrante para o seminário da Socioeducação

.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de palestrante especializado justifica-se pela necessidade de qualificar as atividades formativas previstas no Seminário Socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões críticas e experiências práticas relacionadas à temática do evento.

O seminário tem como objetivo promover o fortalecimento das ações socioeducativas, incentivar o aperfeiçoamento técnico dos profissionais envolvidos e estimular o debate sobre desafios, boas práticas e estratégias voltadas à garantia de direitos, à inclusão social e ao desenvolvimento humano.

A participação de profissional com reconhecida experiência e notório conhecimento na área contribuirá para elevar a qualidade técnica do evento, agregando credibilidade às discussões e favorecendo a disseminação de conteúdos relevantes e alinhados às diretrizes das políticas públicas socioeducativas.

Além disso, a palestra possibilitará a troca de experiências entre os participantes, a atualização sobre aspectos normativos, metodológicos e práticos, bem como o fortalecimento das competências necessárias para a atuação no contexto socioeducativo, gerando impactos positivos na prestação dos serviços e no atendimento ao público-alvo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, considerando que contribuirá para o alcance dos objetivos institucionais do seminário, promovendo a capacitação, a integração e o aprimoramento das práticas desenvolvidas pelos profissionais participantes

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional do NECA - Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente

Lucas Carvalho – Educador Social, tem graduação em psicologia. É consultor na área da infância e juventude. Atua com capacitação e supervisão clínico-institucional de trabalhadores de Serviços do SUAS.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Aquisição prevista no orçamento anual da secretaria da criança e do adolescente

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Maringá-PR
Teatro Sesc/ Auditório Dona Guilhermina

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

– – –

EXEMPLO:
Ex.: Antes do início da obra de terraplanagem, deverá ser apresentado relatório de vistoria cautelar nas edificações situadas em um raio de 300 a 400 metros, com registro fotográfico.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

– – –

EXEMPLO:
Ex.: Termo de Ajustamento de Conduta nº 48/2022 firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, que tem por objeto o diagnóstico e a implementação de sistema funcional de abastecimento de água no município.

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

52880- Fia municipal

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

O profissional indicado reúne ampla experiência e reconhecida expertise na área da Socioeducação, tendo desenvolvido relevantes contribuições e atuação consistente no campo

Facilitador de processos de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens em Serviços de Acolhimento institucional. Atuou no Programa Refugiados Urbanos, do Projeto Quixote – voltado para o atendimento de crianças e jovens em situação de rua no centro de São Paulo.

Atuou na equipe do Instituto de Psicologia da USP no atendimento em Plantão Psicológico de jovens nas unidades de internação da antiga Febem

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Uma palestra para dia 10 de Novembro de 2026, de aproximadamente uma hora e meia

14. ESTIMATIVA DE VALOR

– – –

EXEMPLO:
Ex.: O valor estimado da contratação é de R$ 252.390,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais), considerando os valores despendidos na contratação realizada em 2021, atualizados pelo INPC.

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Imediato, 10 de novembro de 2026

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

– – –

EXEMPLO:
Ex.: A necessidade de aquisição de armários para alunos e professores mostra-se correlata à necessidade de aquisição das carteiras escolares.
Ex.: Não há necessidade de aquisições correlatas.
Ex.: A contratação de cimento é correlato aos materiais de construção civil utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

– – –

EXEMPLO:
Ex.: Deverá ser providenciada a instalação elétrica e hidráulica próxima aos pontos em que serão colocados os bebedouros, caso a opção seja a compra de bebedouros elétricos.
Ex.: Caso a solução adotada seja a aquisição ou locação dos equipamentos de Raio-X, haverá necessidade de aquisição de filmes para sua utilização, compatíveis com o equipamento.

18. GRAU DE PRIORIDADE

( ) Alta (itens críticos e urgentes)
(X) Média (itens importantes, mas não urgentes)
( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

– – –

EXEMPLO:
Ex.: Deverá ser verificada a regularização da desocupação do local da execução dos serviços.

20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Aletheia Cardoso**, **Gerente do SIMASE (Sistema Municipal De Atendimento Sócioeducativos)**, em 17/07/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9141337** e o código CRC **BAFD0F7D**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9141337

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência do SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativos)
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-6204 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.34.00123094/2026.83
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria da criança e do adolescente
- Responsáveis pelas informações do ETP: Paula Cardoso

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de palestra para seminário socioeducativo.

2.1. Justificativa da necessidade

A contratação da palestra justifica-se pela necessidade de promover a qualificação e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do seminário socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões e boas práticas relacionadas à temática proposta. A atividade contribuirá para o aprimoramento técnico, a troca de experiências e o fortalecimento das políticas e ações socioeducativas.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Contratação prevista no orçamento anual da secretaria da crianca e do adolescente

2.3. Requisitos da contratação

A contratação deverá contemplar a realização de palestra presencial no âmbito do Seminário Socioeducativo, a ser realizada no dia **10 de novembro**, em local a ser definido pela Administração. O palestrante deverá possuir reconhecida experiência e conhecimento na temática proposta, apresentando conteúdo compatível com os objetivos do evento, de forma clara, atualizada e adequada ao público participante.

2.4. Quantificação da necessidade

Uma palestra duração de duas horas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

– – –

Neste tópico, precisamos apresentar um levantamento de mercado, com o objetivo de estudar e apresentar as soluções existentes para o atendimento da necessidade que definimos no tópico anterior.

No DFD foi apresentada uma alternativa de solução, como uma sugestão. Aqui nós devemos analisar se essa solução sugerida inicialmente é, efetivamente, a melhor solução para resolver o nosso problema.

Para realizarmos essa pesquisa de mercado, podemos buscar eventuais soluções já utilizadas por outras Administrações, fazendo uma análise estratégica e avaliando como o mercado se comporta em situações/contratações similares em outros órgãos.

Também podemos fazer consulta a empresas do setor, por meio de visitas técnicas, audiências públicas, consultas públicas etc.

Se o item que estivermos contratando puder ser objeto de compra ou de locação, o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que devemos considerar neste tópico as duas opções e verificar qual é a mais vantajosa.

É importante indicarmos neste tópico, quais foram os métodos utilizados para fazermos esse levantamento, apresentando os registros que foram realizados. Ao final, nosso levantamento deve fazer uma análise comparativa de cada solução e indicar qual a opção a ser contratada.

Mas fique tranquilo. Para alguns objetos não será possível fazer esse levantamento de mercado, porque só existe uma óbvia solução para o problema. Nestes casos, basta indicarmos essa solução e essa afirmação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

– – –

Após ter realizado o levantamento de mercado, nós chegamos em uma solução a ser contratada, que é a melhor opção dentre aquelas existentes no mercado.

Este é o momento em que vamos descrever, detalhadamente, a solução, com os prazos de entrega, as especificações, os detalhes dos produtos e serviços que serão contratados.

Todos os itens que são relevantes para a elaboração do preço pelos fornecedores devem ser listados aqui.

4.2. Resultados pretendidos

Viabilizar a realização do Seminário Socioeducativo por meio da oferta de palestra presencial, contribuindo para o alcance dos objetivos do evento e para a qualificação dos participantes.

4.3. Estimativa de valor

– – –

Devemos apresentar qual é a estimativa de gastos com a contratação (unitário e total), que poderá tomar como base a última compra, se existir, ou pesquisa de preços sumária, sem necessidade de formação de cesta de preços.

Nesta fase, não precisamos fazer uma estimativa de valor muito apurada, com uma pesquisa de preços detalhada, no formato exigido pela Lei nº 14.133/2021. Isso ocorrerá apenas na fase de elaboração do documento Termo de Referência.

Contudo, precisamos apresentar uma ideia de valor de referência, com alguma fonte de pesquisa.

Podemos utilizar o valor da atual contratação, atualizado por um índice inflacionário.

Também é possível apresentarmos uma cotação preliminar de um fornecedor, ou mesmo um preço de um contrato parecido/similar de outro órgão.

A ideia central é termos uma noção do valor que será desembolsado nessa contratação, para que seja avaliado se podemos prosseguir com os estudos, ou não.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Escolher a opção de distribuição dos itens do objeto para efeito de escolha da proposta mais vantajosa.

Se tiver itens isolados e lotes de itens, poderemos selecionar as duas opções.

( ) Global
( ) Lote de Itens
(X) Por Itens

4.4.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

Não se aplica

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

( ) Não se aplica - serviços ou obras.

(X) Bem de qualidade comum.

( ) Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

– – –

Neste item devemos apontar se existem providências internas que sejam necessárias para a execução do contrato, tais como adequações na infraestrutura tecnológica e elétrica, no espaço físico, aos sistemas de informação, impacto na rotina dos servidores e nos processos de trabalho, dentre outros.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

– – –

Indicar, se for o caso, as contratações que devam ser consideradas conjuntamente, para o fim de identificar a estratégia de contratação.

Aqui nós apontaremos as licitações que podem ser realizadas em conjunto, otimizando tempo e recursos.

5.2. Contratações interdependentes

– – –

Contratações interdependentes são outras contratações que precisam ser realizadas para que o objeto desta contratação atinja os resultados esperados. São contratações que devem ser feitas antes, ao mesmo tempo ou depois desta, para que a solução alcance os seus objetivos.

Esta informação pode ser extraída do DFD e atualizada, se necessário.

5.3. Possíveis impactos ambientais

– – –

Neste item, vamos indicar, se houver, os possíveis impactos ambientais e quais medidas serão tomadas para mitigar esse impacto, tais como exigências de baixo consumo de energia ou outros recursos, logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, dentre outros.

Devemos lembrar de apontar, também, os responsáveis pela implementação das medidas mitigadoras.

Caso o objeto não possua impactos ambientais imediatos claros, apontaremos apenas “Não se aplica”.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

– – –

No caso de procedimento licitatório com o mesmo objeto de contratação anterior, devemos analisar, neste item, o histórico de licitações e contratações correlatas, a fim de evitar a adoção de procedimentos problemáticos que resultaram em certames desertos ou fracassados.

Caso não haja licitação ou contratação anterior, escrever “Não se aplica”, passando para o item 7.

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

– – –

Aqui, deverão ser identificados os problemas do certame ou contrato anterior, devendo ser indicados os reparos a serem efetuados.

7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.1. Providências pós Formalização da Demanda

– – –

Deverão ser apresentadas as informações exigidas no § 2° do art. 70 do Decreto Municipal n° 112/2023, que são:

I - pré-programa de necessidades;
II - pré-estimativa de custo das obras e projetos;
III - planejamento da contratação pela Administração, com a previsão nas leis orçamentárias, quando não verificado anteriormente;
IV - verificação de necessidade de terreno para construção ou ampliação de edificação, por meio de aquisição de áreas e/ou reserva de terreno junto ao patrimônio municipal;
V - análise de viabilidade:
a) urbanística;
b) de tráfego, quando se tratar de obras de infraestrutura viária;
c) de infraestrutura;
d) ambiental preliminar;
VI - solicitação para elaboração de projeto, que deverá conter no mínimo:
a) definição do local da obra, com a devida reserva quando se tratar de terreno para edificação, e desapropriação da área;
b) documentação do terreno;
c) prazos para conclusão de projetos e início e/ou conclusão das obras, se houver;
d) plano de Ação para o Remanejamento dos Ocupantes da Edificação, quando o objeto se tratar de reforma ou reforma e ampliação de edificação; e,
e) se há interesse no recebimento de projetos doados.
VII - estudo geotécnico do solo; e
VIII - necessidade e viabilidade para manutenção de sistemas previstos no objeto da contratação.

7.2. Após os levantamentos acima deverá ser providenciado:

– – –

Deverão ser apresentadas as informações exigidas no § 3° do art. 70 do Decreto Municipal n° 112/2023, que são:

I - definição do Programa de Necessidades e/ou Estudo Preliminar;
II - análise da vigilância ambiental, se necessária;
III - estimativa de custo da obra e dos projetos;
IV - deliberação da Unidade Demandante para prosseguimento da contratação;
V - levantamento planialtimétrico e cadastral com análise de confrontantes;
VI - definição geométrica e georreferenciamento de diretriz viária, incidente sobre lote ou objeto de projeto de infraestrutura viária;
VII - delimitação e avaliação preliminar das áreas a desapropriar, quando se tratar de obra de infraestrutura viária;
VIII - análise de viabilidade de mobilidade urbana;
IX - definição sobre elaboração ou contratação de projetos;
X - levantamento de mercado;
XI - descrição da solução (projetos e obras), contendo no mínimo:
a) estimativa de quantidade;
b) estimativa do valor da contratação;
c) requisitos de contratação: tais como a natureza do objeto, regime de contratação e critério de julgamento;
d) parcelamento ou não da contratação;
e) resultados pretendidos;
f) providências gerais;
g) contratações correlatas e/ou interdependentes;
h) impactos ambientais e medidas mitigadoras.

7.3. Posicionamento conclusivo

_ _ _

Após o levantamento dos itens relacionados anteriormente e verificado não haver impedimento para a execução da obra, a análise de viabilidade, descrição da solução e posicionamento conclusivo sobre a contratação serão confirmados pela comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Maringá - PR, 17 de julho de 2026.

Informe a data

_ _ _

Assinaturas:

Indicar os nomes dos membros da comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

( ) Não

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

É necessário estabelecer a fonte de recursos que será utilizada, para sabermos as regras que irão compor o processo licitatório. Se usamos recursos estaduais, deveremos observar as regras estaduais. Se, no entanto, os recursos forem federais, precisaremos adotar as regras federais para licitar. Por fim, se os recursos forem internacionais, devemos observar as regras do agente de fomento que trará o recurso.

Essa previsão pode ser diferente no instrumento de convênio ou de transferência que estiver regulando a utilização dos recursos que estamos recebendo. Assim, será preciso assinalar a caixinha abaixo descrita de acordo com a fonte de recurso utilizada em cada caso concreto.

(X) Recursos Próprios

( ) Recursos Estaduais

( ) Recursos Federais

( ) Recursos Internacionais

9. APROVAÇÃO

(X) Aprovado

( ) Reprovado

( ) Retornar para ajustes

Maringá - PR, 17 de julho de 2026.

.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Aletheia Cardoso**, **Gerente do SIMASE (Sistema Municipal De Atendimento Sócioeducativos)**, em 17/07/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9148879** e o código CRC **160417B6**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9148879

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260804u12032186000140

Número da Nota	**00001014**
Data e Hora de Emissão	**22/06/2026 12:46:54**
Código de Verificação	**TEVT-UJNP**

Identificador Nacional: 355030812120321860001400000000001014260601708463 83

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.032.186/0001-40** Inscrição Municipal: **4.079.480-6**
Nome/Razão Social: **JANGADA SOCIAL LTDA**
Endereço: **R CONSELHEIRO BROTERO 898, APT 83 - SANTA CECILIA - CEP: 01232-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO AOCP**
CPF/CNPJ: **12.667.012/0001-53** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Av Gastao Vidigal 959 959 - zona 08 - CEP: 87050-440**
Município: **Maringá** UF: **PR** E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Formação presencial para equipes que atuam com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, abordando aspectos técnicos, legais e metodológicos da execução das medidas socioeducativas. Carga horária: 10 horas.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 16.230,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R$)	IRRF (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)	IPI (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

Contribuições Sociais - Retidas (R$)	Descrição Contribuições Sociais - Retidas
0,00	**-**

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Programa da NFP (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260804u12032186000140

Número da Nota	**00001019**
Data e Hora de Emissão	**17/07/2026 14:02:40**
Código de Verificação	**VUQ9-BLYL**

Identificador Nacional: 355030812120321860001400000000001019260754699443 87

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.032.186/0001-40** Inscrição Municipal: **4.079.480-6**
Nome/Razão Social: **JANGADA SOCIAL LTDA**
Endereço: **R CONSELHEIRO BROTERO 898, APT 83 - SANTA CECILIA - CEP: 01232-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO AMORADA**
CPF/CNPJ: **27.938.710/0001-13** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **BUS R PEDRO NATALIO LORENZETTI 950 - CENTRO - CEP: 18682-010**
Município: **Lençóis Paulista** UF: **SP** E-mail: **coordenacao@assosiacaomorada.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Encontro de Formação para a equipe técnica e operacional.
Encontro de escuta e fortalecimento emocional para adolescentes.
Projeto: Tecendo Cuidado.
Aprovado pelo CMDCA- Lençóis Paulista.
SAICA: Casa Abrigo Amorada

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 15.718,15

Contribuição Previdenciária - Retida (R$)	IRRF (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)	IPI (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

Contribuições Sociais - Retidas (R$)	Descrição Contribuições Sociais - Retidas
0,00	**-**

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Programa da NFP (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260815u12032186000140

Número da Nota	**00001017**
Data e Hora de Emissão	**13/07/2026 19:35:39**
Código de Verificação	**RYQF-JD73**

Identificador Nacional: 355030812120321860001400000000001017260704998705 45

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.032.186/0001-40** Inscrição Municipal: **4.079.480-6**
Nome/Razão Social: **JANGADA SOCIAL LTDA**
Endereço: **R CONSELHEIRO BROTERO 898, APT 83 - SANTA CECILIA - CEP: 01232-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO VOTORANTIM**
CPF/CNPJ: **05.583.142/0001-42** Inscrição Municipal: **3.213.448-7**
Endereço: **R JERONIMO DA VEIGA 00164, 6ª ANDAR - ITAIM BIBI - CEP: 04536-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **gestaodepagamentosiv@institutovotorantim.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Projetos:VIA - Rede de Proteção - Barro Alto/GO - Ano 1, VIA Rede de Proteção - Rosana/SP - ano 2,

N° do contrato: 26.042.U

Produto: Condicionado a realização do campo 2.

Valor: R$ 17.571,28

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 17.571,28

Contribuição Previdenciária - Retida (R$)	IRRF (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)	IPI (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

Contribuições Sociais - Retidas (R$)	Descrição Contribuições Sociais - Retidas
0,00	**-**

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Programa da NFP (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

JANGADA
SOCIAL

PROPOSTA

OFICINA:

JUVENTUDES, TERRITÓRIO E SOCIOEDUCAÇÃO



PARA O SEMINÁRIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

MARINGÁ

AGOSTO - 2026

JANGADA SOCIAL

Apresentação

Desde 2010 atuamos na elaboração e sistematização de conteúdos e metodologias no SUAS e na Educação, principalmente no campo dos direitos das crianças e adolescentes. Oferecemos um espaço de escuta aos profissionais e usuários, através de uma educação afetiva, horizontal e libertária.

Para nós, contínuas reflexões sobre as ações e intervenções são fundamentais para a qualificação de uma prática mais próxima de uma realidade em constante desenvolvimento e transformação.

O acolhimento aos profissionais que estão no dia a dia do trabalho é tão importante quanto as reflexões e elaborações acerca das atuações e questões técnicas, relativas ao atendimento.

No diário de Bordo *Práticas do Trabalho Social* compartilhamos que (ao nosso ver e sentir, que se somam com o ver e sentir de inúmeras tantas outras pessoas): “Conceitos e Metodologias são construções muito importantes, especialmente quando se referem às práticas e campos em que atuamos. Dizem sobre de onde viemos, onde estamos e para onde queremos ir. São como mapas ético-políticos. Mas não são os mapas que percorrem os caminhos, as trilhas são feitas por pessoas. É também muito importante prestarmos atenção nas e às pessoas. Quando ficam motivadas ao compreenderem as rotas, quando se cansam e esmorecem ao atravessarem áridos terrenos, quando se perdem ansiosamente atrás de atalhos, quando se frustram ao projetarem imaginários oásis.” (https://www.neca.org.br/projeto-inovacoes-metodologicas-para-o-trabalho-social-com-familias-no-suas/publicacoes/)

No *Diário de bordo do estar sendo um Educador Social - Memórias afetivas e aprendizados no trabalho com crianças e jovens em situação de rua,* partilhamos que “Acredito que a nossa constituição enquanto sujeitos no mundo também constrói o nosso estar sendo Educador Social.”

https://unifesp.br/campus/san7/images/pdfs/ebook%2023082021%20(1)_compressed.pdf

JANGADA SOCIAL

Na prosa *A Arte do Encontro* sopramos que *"Todo encontro tem a potência de um bom encontro", pois é o que temos experienciado* em rodas de conversas, com pessoas que cuidam de pessoas e com pessoas em necessidade situacional de algum tipo de cuidado. https://www.youtube.com/watch?v=CK4qvTBjYa0&t=99s

Áreas de Atuação

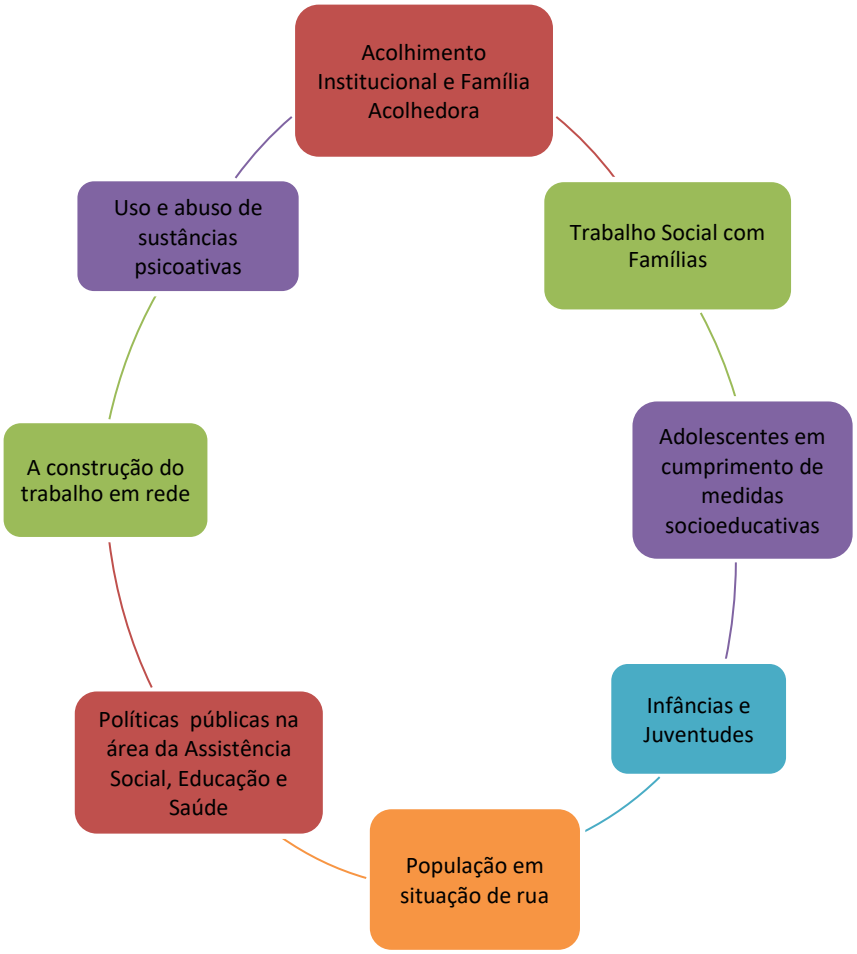

JANGADA SOCIAL

Como Atuamos

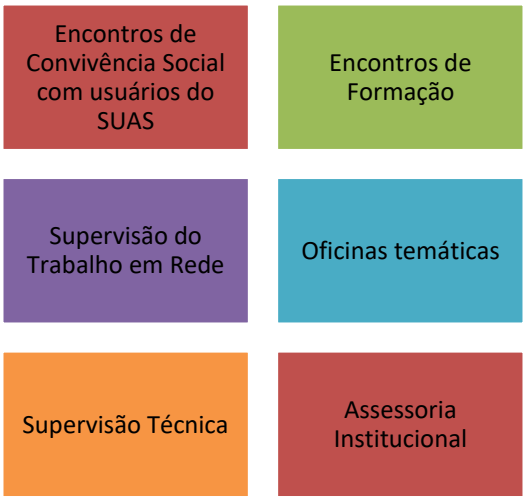

Algumas Navegações realizadas

Produção de roteiros e metodologias

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Produção de material de orientação para gestores(as) municipais sobre violência e primeira infância. Previsão de publicação em outubro de 2024

Avante- Educação e Mobilização Social

Produção de material formativo (Nota Técnica) para o UNICEF sobre abandono e/ou exclusão escolar relacionado à violência familiar para apoiar a busca ativa de estudantes em situação de infrequência, abandono, evasão e/ou exclusão escolar.

Ação Social Franciscana (SEFRAS)

Produção de material orientativo sobre monitoramento e avaliação de projetos sociais.

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo em parceria com Itaú Social

Produção de materiais formativos para curso à distância sobre busca ativa escolar de estudantes em situação de infrequência, abandono, evasão e/ou exclusão escolar.

Parceria com a Move Social

Participação na avaliação do Projeto Rede de Apoio à Educação (Instituto Natura) por meio de pesquisa qualitativa (visitas técnicas e grupos focais) com profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Ubatã (BA).

Parcerias com Fundação Telefônica e com 'Conectadas Pirilampo Consultoria e Projetos Educacionais

Consultoria técnica no Estudo Técnico sobre Educação no Campo no Brasil para o Projeto pelo projeto "Escolas Rurais..'

Encontros de Formação, Oficinas, Consultorias e Supervisão Técnica

Rosana – SP e Matão - GO em Parceria com o Instituto Votorantim

Consultoria em diagnóstico, processos formativos, monitoramento e avaliação para o **Programa Via rede de Proteção** que em suas ações atua no fortalecimento de políticas públicas que visam garantir os direitos das crianças e adolescentes por meio da articulação e qualificação das instituições, serviços e programas que fazem parte do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA) e da Rede de Proteção Social (RPS). Em especial para a implementação da **Lei da Escuta Protegida,** 13.431/2017. Duração de 3 anos. Em andamento.

Lençóis Paulista – SP

Projeto: Tecendo Cuidado. Encontro de Formação para a equipe técnica e operacional. Encontro de escuta e fortalecimento emocional para adolescentes. SAICA: Casa Abrigo Amorada. Aprovado pelo CMDCA- Lençóis Paulista. 52 horas. Em andamento.

Foz do Iguaçu – PR

Encontros de Formação: "Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Construção de Novas Possibilidades" para equipes de PAIF, PAEFI, MSE-MA, Educadores Sociais, líderes comunitários, Centro da Juventude. Foram 3 módulos de 28 horas (no território) e 4 horas (vídeo conferência). Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 32 horas.

Encontros de Formação: "Adolescências em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e o trabalho com crianças, jovens e famílias pelo PAEFI: Potências e Desafios dos Encontros" para as equipes do PAEFI e MSE-MA. Foram 5 Módulos de 12 horas de duração cada. Realizado por 2 facilitadores. Carga horária: 60 horas.

Maringá – PR

Projeto Novos Horizontes. Expedição I. "Fortalecimento do diagnóstico territorial e qualificação do atendimento destinado às crianças e adolescentes acolhidos e às suas famílias, por meio do processo de formação da equipe de trabalhadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar." 40 horas.

Encontros de Formação : 'Trabalho com Juventudes – Metodologias e experimentações que nos aproximam desse público', para equipes do SUAS de Maringá, que trabalham com juventudes em MSE-MA e no Trabalho social com famílias. Carga horária 18 horas.

Piracicaba – SP

Palestra: Cidades em conflito com as leis e as juventudes no Seminário: Rede de Proteção aos Adolescentes e Jovens em cumprimento de Mediada Socioeducativa.

Franca – SP

Encontros Formativos e Supervisão técnica para a equipe do Serviço de Família Acolhedora. Carga horária: 27 horas.

Oficina: Segurança de Acolhida no SUAS - Métodos para se alcançar os resultado esperados pelas tipificações. Para 350 profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços nos munícipios participantes da DRADS Franca. A Oficina de 3h:30min foi replicadas em 10 grupos, de 35 participantes cada. Realizada em 5 dias consecutivos, por 2 facilitadores. Carga horária: 35 horas.

Oficina: Revisão e incrementos dos processos de trabalho dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, estabelecendo consonância entre os marcos regulatórios, as práticas profissionais e a realidade das demandas sociais para o trabalho criativo, educativo e emancipatório. Para 100 profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços de Acolhimento Institucional dos municípios participantes da DRADS Franca. A Oficina de 5 horas foi replicada em 2 grupos, de 50 participantes cada. Realizada em 2 dias consecutivos, por 3 facilitadores. Carga horária: 10 horas.

Oficina: Cuidando dos cuidadores: Reconhecimento e valorização das Famílias Acolhedoras. Para as Famílias Acolhedoras e equipe técnica do SFA. Carga horária: 2 horas.

Encontros de Formação: Seguranças de Acolhida, Segurança de Convivência e Segurança de Autonomia, no cotidiano das vivências e práticas. Para 50 profissionais que compõem as equipes dos Serviços especializados no atendimento a população em situação de rua. Realizada em 3 dias consecutivos, por 2 facilitadores. Carga horária: 20 horas.

Oficina: Cuidando dos cuidadores: Uma vivência de circo teatro antropológico e a Educação Social de Rua. A proposta foi um trabalho baseado no teatro físico, ou um circo-teatro. Buscando o reconhecimento e a valorização de cada participante e das experiências vividas em seus ofícios. Para 30 educadoras e educadores dos Serviços de Acolhimento Institucional para adultos. A Oficina de 3 horas foi replicada em dois grupos, de 15 participantes. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 6 horas.

São Paulo – SP

Supervisão técnica para equipes do SUAS. De 2010, em andamento.

Encontros de Formação: “trabalho com adolescentes: metodologias e experimentações que nos aproximam desse público.” Para profissionais de diversos municípios que atuam com juventudes. Carga horária 16 horas. Nas modalidades presencial e online.

Encontros de Formação: “Práticas metodológicas no trabalho com jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.” Para profissionais de diversos municípios que atuam na MSE-MA. Carga horária 16 horas. Nas modalidades presencial e online

Curadoria artística nos VII e VIII ‘Seminário internacional: Qualidade nos Serviços para acolhimento de crianças e adolescentes’.

Encontro de Formação: Laços Redes e Afetos: Olhando para nossas experiências. No curso “Trabalho Social com Famílias no SUAS”. Para equipes dos municípios de Araraquara e Araucária – SP. Carga horária da aula para cada município: 4 Horas.

Encontro de Formação: Aula, produção de uma vídeo-aula e Produção de capítulo do livro de sistematização do projeto Inovações Metodológicas para o Trabalho Social com Famílias. Para equipes do SUAS dos municípios de Caraguatatuba, Ubatuba, Ilhabela e São Sebastião. Carga horária da aula: 4 horas.

Parceria com Fundação Theatro Municipal e Praça das Artes.

Projeto “De onde si vê” em parceria com a Proposta de inclusão aos equipamentos culturais para pessoas em situação de rua e para pessoas que fazem do entorno do Theatro Municipal e da Praça das Artes, seus espaços de vivência. Através de atividades artísticas psico-socio.culturais (Roça na Rua, Grafite, Pixo, Lambe, Construção Artesanal de Instrumentos de Samba, Gravuras) – Agosto 2022 – fevereiro 2023.

Parceria com o Itaú Social

Encontros de Formação: Crianças e jovens em situação de rua. Para coordenadores de área e equipe, no atendimento de jovens e crianças em situação de rua, freqüentadores do espaço Instituto Itaú-Cultural de São Paulo. Carga horária: 16 horas.

Campinas – SP: AEHDA (Associação de Educação do Homem de Amanhã).

Encontros de Convivência Social com usuários do SUAS: Projeto Trilhar- Ponte para autonomia: Grupos de Convivência com adolescentes em acolhimento institucional e em processo de desacolhimento por maioridade. Encontros quinzenais de 3 horas de duração, durante 18 meses. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 108 horas.

Encontros de Convivência Social com usuários do SUAS: Projeto saúde mental – Resignificando História: Grupos de Acolhimento e Conivência para crianças e adolescentes em acolhimento institucional das Casas Lares “Crer e Ser” – Unidades I e II. Encontros Quinzenais, de 2 horas de duração, durante 9 meses consecutivos. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 36 horas.

Encontros Formação: Grupos de Escuta e Apoio para os profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional das Casas Lares “Crer e Ser” – Unidades I e II. Encontros Quinzenais, de 2 horas de duração, durante 9 meses consecutivos. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 36 horas.

Ubatuba–SP

Oficina: Novas formas de expressão e manifestação de afeto: Abordar e refletir sobre as consequências da pandemia nas relações de afeto das crianças, adolescentes e adultos responsáveis. Realizada pelo projeto Cidade Protetora. Para Educadoras, Educadoras Sociais, Lideranças Comunitárias e Famílias. A Oficina de 6 horas foi replicada em 4 grupos, um de cada região do município, em 4 dias consecutivos. Realizado por 1 faciltador. Carga horária: 24 horas.

Barretos – SP

Oficina: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Para 80 participantes das equipes dos 19 municípios que compõem o GESUAS Barretos. Realizada por 3 facilitadores. Carga horária: 6 horas.

São Sebastião- SP e Brotas -SP

Encontros de Formação: Procedimentos e técnicas no trabalho dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para todas as equipes do SCFV dos Municípios. Carga horária em cada município: 16 horas..

Araçatuba- SP

Oficina: Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Potências e Desafios dos Encontros. Para a equipe do CREAS. Carga horária: 8 Horas.

Ilha Solteira –SP

Encontros de Formação para os profissionais do Serviço de Medida Socioeducativas em Meio Aberto. 16 horas.

Encontros de Formação para os profissionais dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. 16 horas

Estância Turística de São Roque – SP

Encontros de Formação: “Abordagem Social da Dependência Química”. Para profissionais da rede de Saúde, Educação e Assistência Social. Carga horária: 28 horas.

Encontros de Formação: “O trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco”. Para profissionais da rede de Saúde, Educação e Assistência Social. 20 horas.

jales –SP

Encontro de Formação: Estratégias e Políticas de Redução de Danos na área de uso, abuso e dependência de álcool e drogas. Para a equipe do CREAS. Carga horária: 8 horas

Suzano -SP

Consultoria para implementação da rede de atenção à saúde para usuários de drogas do município. Carga horária: 8 horas.

Mairinque - SP

Encontros de Formação: “O trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.”. Para profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social”. 20 horas.

Limeira–SP

Supervisão Técnica para os profissionais do CREAS.

Supervisão técnica para a equipe do Centro Especializado de Assistência Social para População de Rua (CREAS POP).

Supervisão técnica para as equipes técnicas dos Serviços: de Acolhimento Institucional de mulheres adolescentes e crianças; Abrigo da Mulher Vítima de Violência; SAICA Centro Abrigo; SAICA Casa do Adolescente; SAICA Casa da Criança; SAICA Nosso Lar.

Outros territórios

Parceria com o CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária:

Programa Itaú Social UNICEF - **2020**: Serviços de mediação e monitoramento a OSC´s Participantes do Percurso Formativo. Membro da equipe de monitoramento da região Nordeste.

Prêmio Itaú UNICEF - **2019**: Serviços de monitoramento e avaliação de OSCs semifinalistas da última edição do Prêmio - realização de visita técnica, entrevistas e produção de relatórios. Pesquisa de campo e Sistematização de experiências relacionadas a políticas de Educação Integral nos municípios de Petrópolis e Itabira. Programa Banco de Oficinas: Consultoria para elaboração de oficinas para o sobre crianças e adolescentes.

Introdução

Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo. (Mestre Paulo Freire).

“O acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas impõe à equipe técnica desafios que envolvem a compreensão não só do contexto em que vivem os adolescentes, como também dos fatores que os levaram a cometer um ato infracional. Compreender esses

aspectos é superar visões pré-estabelecidas e unidimensionais que levam à construção de estereótipos, que podem interferir negativamente no acompanhamento... A postura motivada pela alteridade pressupõe colocar-se no lugar do outro, não apenas identificando e reconhecendo as diferenças, que são facilmente perceptíveis, mas incorporando a experiência e os valores deste outro como canais de compreensão do mundo, exercitando assim, a revisão dos seus próprios valores e compreendendo como legítimas outras condições e estilos de vida (...).

Como a proteção integral apenas se efetiva com a ação complementar das diversas políticas públicas, a intervenção socioeducativa deve contar com um conjunto articulado de ações das políticas setoriais responsáveis na oferta de serviços que leve em consideração a especificidade do público do atendimento socioeducativo. Os órgãos gestores têm um papel fundamental na institucionalização da articulação intersetorial, para que esta não se torne responsabilidade exclusiva dos operadores do sistema socioeducativo, evitando, assim, a descontinuidade e a pessoalidade das ações entre as políticas.

Com a implicação das gestões das políticas setoriais, as equipes adquirem maior respaldo para realizar as articulações interinstitucionais a partir da unificação de orientações e procedimentos entre os órgãos gestores.” **(Caderno de Orientações Técnicas – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)**

O compromisso que assumimos segue sendo o da Proteção Integral de todas as crianças e adolescentes, pessoas em condições peculiares e em desenvolvimento, com direitos e necessidades específicas.

Pautado pela Educação Libertária e as Orientações Técnicas, buscarei trazer algumas experiências em MSE-MA e disparar reflexões sobre a responsabilidade do Estado e Sociedade no cumprimento das leis do ECA e do Estatuto da Juventude, bem como a nossa implicação no campo da Socioeducação.

“O país já conta com mais de 47 milhões de pessoas entre 15 e 29 anos. As políticas públicas de juventude adotam como princípios a consideração da autonomia e a emancipação dos jovens, valorizando e promovendo a participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações.

E o que é emancipação? É a trajetória de inclusão, liberdade e participação do jovem na vida em sociedade. A promoção da criatividade e da participação dos jovens no desenvolvimento do país também são considerados princípios, reconhecendo o jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares e promovendo o bem-estar, a experimentação e o desenvolvimento integral de cada um.

O Estatuto também reforçou que é obrigatório ter respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude e promover a vida segura, uma cultura da paz, de solidariedade e de não discriminação. o diálogo é valorizado, bem como o convívio do jovem com as demais gerações.”

https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/agosto/Estatuto_da_Juventude_em_Revista_V08.pdf

O discurso do “temos que dar voz aos jovens” pressupõe que as juventudes estão silenciosas, emudecidas, quando, na verdade, são os adultos que seguem em *‘surdez seletiva’*, silenciando e oprimindo. Adultos que tratam as adolescências como um distúrbio, como “aborrescentes”, como uma virose que vai passar.

Quem se importa sobre como as juventudes de nosso país têm manifestado seus afetos – fragilidades emocionais, desesperança, posicionamentos críticos e criações – sente dores e alegrias. As dores de presenciar e constatar as vulnerabilidades relacionais e as violências produzidas pela sociedade, que acometem os jovens. As alegrias em acompanhar os movimentos de re-existência em espaços coletivos, do pulsar de vida, da força juvenil, do esperançar.

Assim, se faz mais que urgente qualificarmos nossa atuação junto à essas juventudes, compartilharmos as potências vividas em nossos territórios e construirmos novas propostas para os desafios que estamos vivendo em nosso ofício.

Objetivos

Realizar uma oficina de 3 horas para o público do Seminário de Medidas Socioeducativas em de novembro de 2026. Maringá -SP.

Coordenação Geral:

Lucas Souza de Carvalho

Educador Social, com formação acadêmica em Psicologia - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IP-USP). Especialização em Acompanhamento Terapêutico.

Há 20 anos, navego (através de diferentes mapas e estratégias de companhia, cuidado e reflexão de afetos e práticas) por Encontros de fortalecimento e aprendizados, com juventudes, equipes e usuários do SUAS, em seus territórios e contextos.

Ao longo da minha graduação tive a oportunidade, durante 5 anos, de realizar Plantão Psicológico e Atendimento Individual para as juventudes em cumprimento de medida de internação nas unidades de Internação Nogueira (UI 27) e Ypê (UI 22) do Complexo Raposo Tavares e Unidade de Internação Pirituba. Unidades da antiga FEBEM.

Em 2006 (até 2015) passo a compor a primeira equipe de Educadores Terapêuticos do Programa Refugiados Urbanos da OSCIP Projeto Quixote. Realizando Atendimentos e acompanhamento às crianças, jovens e famílias em situação de rua no centro de São Paulo, desenvolvendo as tessituras de redes de proteção específicas para cada caso.



No Instituto Fonte Para o Desenvolvimento Social: Mediador e criador do “Método Quadros” e do Livro Vozes e Olhares https://www.youtube.com/watch?v=k6OBj6rP4j0&t=114s (Finalista do Prêmio Tecnologia Social do Banco do Brasil em 2009) em Pesquisa com Adolescentes que cumpriram Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Fui coordenador do projeto QUADROS- APOIO: Fortalecimento de profissionais que atuam com jovens em cumprimento de Medida Sócio- Educativa em Meio Aberto, com atuação em 11 municípios do Estado de São Paulo.

Proponente:

Jangada Social. LTDA. CNPJ: 12.032.186.0001/40

Email: jangadasocialjs@gmail.com

Investimento:

Honorário: 2900

Hospedagem: 320

Alimentação: 300

Deslocamentos: 1440

Material Pedagógico: 100

Taxas administrativas: 506

Total: R$ 5.566

CURRÍCULO



Lucas Baiano

45 anos.

Educador Social, com formação acadêmica em:

Psicologia - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IP-USP). 2000/2005

Especialização em Acompanhamento Terapêutico na 'Clínica de Acompanhamento Terapêutico Céu Aberto'- Supervisão: Joana Tarraf. 2004

Introdução ao Pensamento de Michael Foucault. Instituto Sedes Sapientie. 2005

Percurso profissional:

Início 2010 – atual: **Jangada Social LTDA**: Sócio. Coordenação Geral e Formador.*

Início: 2011 – atual: **Núcleo Perspectivas**: Coordenador e Supervisor Clínico-institucional. Atuamos com capacitação e supervisão clínico-institucional para trabalhadores do SUAS SAICAS- Casa-Lar; Núcleos de Medidas Sócio-Educativa em Meio Aberto :MSE-MA; Centro Dia para Idoso; Serviço de Abordagem de Adultos em Situação de Rua, etc). www.nucleoperspectivas.com.br

Início 2016 – atual: **Vira e Mexe – Desenvolvimento de Pessoas**: Membro da equipe de formação. Atuei em projetos como: Supervisão para equipes da Proteção Básica SASF e CREAS, em São Paulo-SP. Participei da construção dos cursos "Convivência: Planejamento de Ações" e "Convivência: Impactos do Isolamento nas redes de Proteção" do Polo – ambiente de formação do Itaú Social. Fui formador do projeto "Caleidoscópio: Convivência no SUAS- Formação com a rede de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos." Capacitação de um ano destinada a todos os educadores da rede de SCFV de Campinas- SP. Fui formador na capacitação dos técnicos do SCFV de São Paulo, programa de parcerias SMADS e UNESCO. https://viraemexe.net.br

Início: 2016 –atual: **NECA (Associação dos pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisa sobre a criança e o adolescente):** Associado, Membro do Comitê Gestor Supervisor clínico-institucional e Formador nos trabalhos com processos de reflexão da prática de equipes do SUAS. https://www.neca.org.br

Início: 2023 – atual: **Instituto Criança é Vida**: Membro da equipe de formação em cursos de Educação em Saúde para equipes de Serviços da Assistência Social e da

Educação. O grande foco da atuação do instituto é fortalecer a família, a instituição e a comunidade, criando melhores condições de saúde física, emocional e bem-estar social à criança, ao adolescente até 15 anos e a seus educadores. https://criancaevida.org.br

Início 2017 – 2021: **CENPEC (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Cultura e Ação Comunitária):**

Itaú Social UNICEF - **2020**: Serviços de mediação e monitoramento a OSC´s Participantes do Percurso Formativo. Membro da equipe de monitoramento da região Nordeste.

Prêmio Itaú UNICEF - **2019**: Serviços de monitoramento e avaliação de OSCs semifinalistas da última edição do Prêmio - realização de visita técnica, entrevistas e produção de relatórios. Pesquisa de campo e Sistematização de experiências relacionadas a políticas de Educação Integral nos municípios de Petrópolis e Itabira. Programa Banco de Oficinas: Consultoria para elaboração de oficinas para o sobre crianças e adolescentes.

Início: 2018 –2020 **SENAC**: Docente no curso 'Práticas do Trabalho Social'. Curso de 16 horas para três unidades. Destinado para equipes de educadores sociais do SENAC.

2012: **PPCAAM** (Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte): Supervisão Técnica para a equipe.

2012: **MOVE SOCIAL**. Trabalho de campo no município de São Carlos para desenvolvimento do RECRIAD – Rede da Criança e do adolescente. Programa desenvolvido pela Fundação Telefônica.

Início: 2010 – 2011 : **Fundação Abrinq**: Consultor do Programa Prefeito Amigo da Criança, na criação de uma metodologia de participação social dos jovens. Palestrante em todos os seminários (abarcando as quatro regiões do país) do programa no ano de 2010 e em 2011. Finalizo a participação no programa com a palestra: "drogadição: desafios e estratégias para a implementação de políticas públicas."

Início 2010 -2011 **NPPE São Luiz** - Supervisor institucional da equipe do Núcleo de Proteção Psicossocial Especial, destinado ao atendimento à jovens em cumprimento de Medida Sócio-Educativa em Meio Aberto.

Início 2010 - 2011– **NPPE RAC II**- Jardim Ângela – Supervisor institucional da equipe do Núcleo de Proteção Psicossocial Especial, destinado ao atendimento a jovens em cumprimento de Medida Sócio-Educativa em Meio Aberto.

Início: 2008 - 2010: **Escola Anglo Osasco e Alphaville**: Professor do Ensino Médio na matéria Projetos: matéria direcionada aos três anos do Ensino Médio numa perspectiva de fomentar gradualmente o interesse por pesquisa nos alunos, culminado numa apresentação de TCC no terceiro ano. Fui responsável pelas turmas do primeiro ano e o mote da pesquisa final para essas turmas foram as questões sociais e temáticas sobre vulnerabilidades sociais.

Início: 2007 – 2011: **Instituto Fonte Para o Desenvolvimento Social**: Mediador e criador do "Método Quadros" e do livro Vozes e Olhares Uma Geração nas Cidades em Conflito https://www.youtube.com/watch?v=k6OBj6rP4j0&t=114s (Finalista do Prêmio Tecnologia Social do Banco do Brasil em 2009) em Pesquisa com Adolescentes que cumpriram medida Sócio- Educativa em Meio Aberto. Fui coordenador do projeto

QUADROS- APOIO: Fortalecimento de profissionais que atuam com jovens em cumprimento de Medida Sócio- Educativa em Meio Aberto, com atuação em 11 municípios do Estado de São Paulo.

Início:2006 - 2015: **Projeto Quixote: Refugiados Urbanos** - Atendimento à jovens e crianças em situação de rua no centro de São Paulo, acompanhamento familiar, apoio a equipe de educadores terapêuticos, supervisão de casos. Estabeleci nesses anos o seguinte percurso dentro da instituição: Educador Terapêutico; Psicólogo; Técnico Assistente do Núcleo Ensino e Pesquisa (coordenação e docência em capacitações e formações de profissionais e redes do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente); Equipe de coordenação do Espaço de Convivência de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Período: 2004 - 2007: **Serviço Aconselhamento Psicológico do Instituto de Psicologia da USP (SAP/IPUSP)**: Plantão Psicológico para alunos do cursinho pré-vestibular comunitário do IPUSP.

Período: 2002 - 2006 - **Laboratório de Estudos e Prática em Psicologia Fenomenológico-Existencial (LEFE- Universidade de São Paulo):** Atenção Psicológica (Plantão Psicológico e Atendimento Individual) a jovens e profissionais, como Metodologia Interventiva na Unidade de Internação Nogueira (UI 27) Ypê (UI 22) do Complexo Raposo Tavares da FEBEM e Unidade de Internação do complexo de Pirituba da Fundação CASA /São Paulo.

Período: 2001-2002 - **Pré-Escola Terapêutica Lugar de Vida- Universidade de São Paulo.**: Participação no atendimento em grupo de crianças com TEA (transtorno do espectro autista).

Encontros de Formação, Oficinas, Supervisão Técnica e Consultorias que executei:

Rosana – SP e Matão – GO, pelo Instituto Votorantim

Consultoria em diagnóstico, processos formativos, monitoramento e avaliação para o Programa Via rede de Proteção que em suas ações atua no fortalecimento de políticas públicas que visam garantir os direitos das crianças e adolescentes por meio da articulação e qualificação das instituições, serviços e programas que fazem parte do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA) e da Rede de Proteção Social (RPS). Em especial para a implementação da Lei da Escuta Protegida, 13.431/2017. Duração de 3 anos. Em andamento.

Lençóis Paulista – SP

Projeto: Tecendo Cuidado. Encontro de Formação para a equipe técnica e operacional. Encontro de escuta e fortalecimento emocional para adolescentes. SAICA: Casa Abrigo Amorada. Aprovado pelo CMDCA- Lençóis Paulista. 52 horas. Em andamento.

Foz do Iguaçu – PR

Encontros de Formação: “Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Construção de Novas Possibilidades” para equipes de PAIF, PAEFI, MSE-MA, Educadores Sociais, líderes comunitários, Centro da Juventude. Foram 3 módulos de 28 horas (no território) e 4 horas (vídeo conferência). Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 32 horas.

Encontros de Formação: “Adolescências em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e o trabalho com crianças, jovens e famílias pelo PAEFI: Potências e Desafios dos Encontros” para as equipes do PAEFI e MSE-MA. Foram 5 Módulos de 12 horas de duração cada. Realizado por 2 facilitadores. Carga horária: 60 horas.

Maringá – PR

Projeto Novos Horizontes. Expedição I. "Fortalecimento do diagnóstico territorial e qualificação do atendimento destinado às crianças e adolescentes acolhidos e às suas famílias, por meio do processo de formação da equipe de trabalhadores dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar." 40 horas.

Encontros de Formação : ‘Trabalho com Juventudes – Metodologias e experimentações que nos aproximam desse público’, para equipes do SUAS de Maringá, que trabalham com juventudes em MSE-MA e no Trabalho social com famílias. Carga horária 18 horas.

Piracicaba – SP

Palestra: Cidades em conflito com as leis e as juventudes no Seminário: Rede de Proteção aos Adolescentes e Jovens em cumprimento de Mediada Socioeducativa.

Franca – SP

Encontros Formativos e Supervisão técnica para a equipe do Serviço de Família Acolhedora. Carga horária: 27 horas.

Oficina: Segurança de Acolhida no SUAS - Métodos para se alcançar os resultado esperados pelas tipificações. Para 350 profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços nos munícipios participantes da DRADS Franca. A Oficina de 3h:30min foi replicadas em 10 grupos, de 35 participantes cada. Realizada em 5 dias consecutivos, por 2 facilitadores. Carga horária: 35 horas.

Oficina: Revisão e incrementos dos processos de trabalho dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, estabelecendo consonância entre os marcos regulatórios, as práticas profissionais e a realidade das demandas sociais para o trabalho criativo, educativo e emancipatório. Para 100 profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços de Acolhimento Institucional dos municípios participantes da DRADS Franca. A Oficina de 5 horas foi replicada em 2 grupos, de 50 participantes cada. Realizada em 2 dias consecutivos, por 3 facilitadores. Carga horária: 10 horas.

Oficina: Cuidando dos cuidadores: Reconhecimento e valorização das Famílias Acolhedoras. Para as Famílias Acolhedoras e equipe técnica do SFA. Carga horária: 2 horas.

Encontros de Formação: Seguranças de Acolhida, Segurança de Convivência e Segurança de Autonomia, no cotidiano das vivências e práticas. Para 50 profissionais que compõem as equipes dos Serviços especializados no atendimento a população em situação de rua. Realizada em 3 dias consecutivos, por 2 facilitadores. Carga horária: 20 horas.

Oficina: Cuidando dos cuidadores: Uma vivência de circo teatro antropológico e a Educação Social de Rua. A proposta foi um trabalho baseado no teatro físico, ou um circo-teatro. Buscando o reconhecimento e a valorização de cada participante e das

experiências vividas em seus ofícios. Para 30 educadoras e educadores dos Serviços de Acolhimento Institucional para adultos. A Oficina de 3 horas foi replicada em dois grupos, de 15 participantes. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 6 horas.

São Paulo – SP

Supervisão técnica para equipes do SUAS. De 2010, em andamento.

Encontros de Formação: “trabalho com adolescentes: metodologias e experimentações que nos aproximam desse público.” Para profissionais de diversos municípios que atuam com juventudes. Carga horária 16 horas. Nas modalidades presencial e online.

Encontros de Formação: “Práticas metodológicas no trabalho com jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.” Para profissionais de diversos municípios que atuam na MSE-MA. Carga horária 16 horas. Nas modalidades presencial e online

Curadoria artística nos VII e VIII ‘Seminário internacional: Qualidade nos Serviços para acolhimento de crianças e adolescentes’.

Encontro de Formação: Laços Redes e Afetos: Olhando para nossas experiências. No curso “Trabalho Social com Famílias no SUAS”. Para equipes dos municípios de Araraquara e Araucária – SP. Carga horária da aula para cada município: 4 Horas.

Encontro de Formação: Aula, produção de uma vídeo-aula e Produção de capítulo do livro de sistematização do projeto Inovações Metodológicas para o Trabalho Social com Famílias. Para equipes do SUAS dos municípios de Caraguatatuba, Ubatuba, Ilhabela e São Sebastião. Carga horária da aula: 4 horas.

Parceria com Fundação Theatro Municipal e Praça das Artes.

Projeto “De onde si vê” em parceria com a Proposta de inclusão aos equipamentos culturais para pessoas em situação de rua e para pessoas que fazem do entorno do Theatro Municipal e da Praça das Artes, seus espaços de vivência. Através de atividades artísticas psico-socio.culturais (Roça na Rua, Grafite, Pixo, Lambe, Construção Artesanal de Instrumentos de Samba, Gravuras) – Agosto 2022 – fevereiro 2023.

Parceria com o Itaú Social

Encontros de Formação: Crianças e jovens em situação de rua. Para coordenadores de área e equipe, no atendimento de jovens e crianças em situação de rua, freqüentadores do espaço Instituto Itaú-Cultural de São Paulo. Carga horária: 16 horas.

Campinas – SP: AEHDA (Associação de Educação do Homem de Amanhã).

Encontros de Convivência Social com usuários do SUAS: Projeto Trilhar- Ponte para autonomia: Grupos de Convivência com adolescentes em acolhimento institucional e em processo de desacolhimento por maioridade. Encontros quinzenais de 3 horas de duração, durante 18 meses. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 108 horas.

Encontros de Convivência Social com usuários do SUAS: Projeto saúde mental – Resignificando História: Grupos de Acolhimento e Conivência para crianças e adolescentes em acolhimento institucional das Casas Lares “Crer e Ser” – Unidades I e

II. Encontros Quinzenais, de 2 horas de duração, durante 9 meses consecutivos. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 36 horas.

Encontros Formação: Grupos de Escuta e Apoio para os profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional das Casas Lares “Crer e Ser” – Unidades I e II. Encontros Quinzenais, de 2 horas de duração, durante 9 meses consecutivos. Realizada por 2 facilitadores. Carga horária: 36 horas.

Ubatuba–SP

Oficina: Novas formas de expressão e manifestação de afeto: Abordar e refletir sobre as consequências da pandemia nas relações de afeto das crianças, adolescentes e adultos responsáveis. Realizada pelo projeto Cidade Protetora. Para Educadoras, Educadoras Sociais, Lideranças Comunitárias e Famílias. A Oficina de 6 horas foi replicada em 4 grupos, um de cada região do município, em 4 dias consecutivos. Realizado por 1 faciltador. Carga horária: 24 horas.

Barretos – SP

Oficina: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Para 80 participantes das equipes dos 19 municípios que compõem o GESUAS Barretos. Realizada por 3 facilitadores. Carga horária: 6 horas.

São Sebastião- SP e Brotas -SP

Encontros de Formação: Procedimentos e técnicas no trabalho dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para todas as equipes do SCFV dos Municípios. Carga horária em cada município: 16 horas..

Araçatuba- SP

Oficina: Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Potências e Desafios dos Encontros. Para a equipe do CREAS. Carga horária: 8 Horas.

Ilha Solteira –SP

Encontros de Formação para os profissionais do Serviço de Medida Socioeducativas em Meio Aberto. 16 horas.

Encontros de Formação para os profissionais dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. 16 horas

Estância Turística de São Roque – SP

Encontros de Formação: “Abordagem Social da Dependência Química”. Para profissionais da rede de Saúde, Educação e Assistência Social. Carga horária: 28 horas.

Encontros de Formação: “O trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco”. Para profissionais da rede de Saúde, Educação e Assistência Social. 20 horas.

MInicurrículo

Lucas Souza de Carvalho

Educador Social, com formação acadêmica em Psicologia - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IP-USP). Especialização em Acompanhamento Terapêutico.

Atuo pautado pela prática da Educação Libertária do Mestre Paulo Freire, acredito na arte-educação como um meio de transformação em direção à justiça social. Nascido (1981) e vivido até parte de sua adolescência no Bairro de Itapuã (Salvador –BA), atualmente moro em Peruíbe-SP. Tenho o mar como minha grande inspiração e proteção.

Há 20 anos, navego (através de diferentes mapas e estratégias de companhia, cuidado e reflexão de afetos e práticas) por Encontros de fortalecimento e aprendizados, com equipes e usuários do SUAS, em seus territórios e contextos.

Ao longo da minha graduação tive a oportunidade, durante 5 anos, de realizar Plantão Psicológico e Atendimento Individual para as juventudes em cumprimento de medida de internação nas unidades de Internação Nogueira (UI 27) e Ypê (UI 22) do Complexo Raposo Tavares e Unidade de Internação Pirituba. Unidades da antiga FEBEM.

Em 2006 (até 2015) passo a compor a primeira equipe de Educadores Terapêuticos do Programa Refugiados Urbanos da OSCIP Projeto Quixote**.** Atendimento à jovens e crianças em situação de rua no centro de São Paulo, acompanhamento familiar, apoio a equipe de educadores terapêuticos, supervisão de casos. Estabeleci nesses anos o seguinte percurso dentro da instituição: Educador Terapêutico; Psicólogo; Técnico Assistente do Núcleo Ensino e Pesquisa (coordenação e docência em capacitações e formações de profissionais e redes do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente); Equipe de coordenação do Espaço de Convivência de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Participei da pesquisa e criação do “Método Quadros” (Finalista do Prêmio Tecnologia Social do Banco do Brasil em 2009) e do Livro Vozes e Olhares: Uma geração nas cidades em conflito. (https://www.youtube.com/watch?v=k6OBj6rP4j0&t=1s).

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

(https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 05 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Data: 05/08/2026 10:15:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaração Unificada - Assinada (9294242) SEI 01.34.00133429/2026.10 / pg. 1 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.032.186/0001-40

Razão social: JANGADA SOCIAL LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO BROTERO 898 APT 83/ SANTA CECILIA / SAO PAULO / SP / 01232-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071401251659284900

Informação obtida em 05/08/2026 14:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo CND FGTS (9311512) SEI 01.34.00123094/2026.83 / pg. 42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANGADA SOCIAL LTDA
CNPJ: 12.032.186/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:47 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2026.
Código de controle da certidão: **8F1B.B06B.1DC0.7CE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1026257 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 12.032.186/

Contribuinte: JANGADA SOCIAL LTDA

Liberação: 27/05/2026

Validade: 23/11/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.079.480-6- Inicio atv :21/05/2010 (R CONSELHEIRO BROTERO, 898 - CEP: 01232-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:18:20 horas do dia 27/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3B25E95B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.032.186/0001-40 MATRIZ		21/05/2010

NOME EMPRESARIAL	JANGADA SOCIAL LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	JANGADA SOCIAL
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO BROTERO	898	APT 83

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.232-010	SANTA CECILIA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO@TORRESCONTABILIDADE.ORG	(11) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **14:44:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2026 14:46:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JANGADA SOCIAL LTDA**
CNPJ: **12.032.186/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DocuSign Envelope ID: 44B19F19-3C2A-40C7-A35C-88ED7D18577F

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANGADA SOCIAL LTDA
CNPJ: 12.032.186/0001-40
NIRE: 3523161089-0

Pelo presente instrumento particular de alteração social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

LETICIA ARAUJO MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 30.547.902-7 SSP/SP, e do CPF 005.894.029-43, residente e domiciliada na Rua Diogo Freire, 111, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04148-010;

LUCAS SOUZA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.662.200-7 SSP/SP, e do CPF 224.286.278-21, residente e domiciliado na Rua Diogo Freire, 111, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04148-010.

Únicos sócios de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada denominada **JANGADA SOCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ 12.032.186/0001-40**, com sede social na Rua Diogo Freire, 111, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04148-010, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE 3523161089-0**, de comum e perfeito acordo nesta e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social conforme as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA
ENDEREÇO DA SEDE

Os sócios neste ato, resolvem alterar o endereço da sede da empresa para a **Rua Conselheiro Brotero, 898, apto 83, Santa Cecilia, São Paulo/SP, CEP: 01232-010.**

CLAUSULA SEGUNDA
ENDEREÇO SOCIOS

A socia **LETICIA ARAUJO MOREIRA DA SILVA,** acima qualificada, neste ato, altera o seu endereço para a **Rua Conselheiro Brotero, 898, apto 83, Santa Cecilia, São Paulo/SP, CEP: 01232-010.**

O socio **LUCAS SOUZA DE CARVALHO,** acima qualificado, neste ato, altera o seu endereço para a **Rua Conselheiro Brotero, 898, apto 83, Santa Cecilia, São Paulo/SP, CEP: 01232-010,**

Devido a alterações acima, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social nas normas do novo código civil, conforme clausulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JANGADA SOCIAL LTDA
CNPJ: 12.032.186/0001-40
NIRE: 3523161089-0

DS

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

DS

LETICIA ARAUJO MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 30.547.902-7 SSP/SP, e do CPF 005.894.029-43, residente e domiciliada na **Rua Conselheiro Brotero, 898, apto 83, Santa Cecilia, São Paulo/SP, CEP: 01232-010;**

DocuSign Envelope ID: 44B19F19-3C2A-40C7-A35C-88ED7D18577F

LUCAS SOUZA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.662.200-7 SSP/SP, e do CPF 224.286.278-21, residente e domiciliado na **Rua Conselheiro Brotero, 898, apto 83, Santa Cecilia, São Paulo/SP, CEP: 01232-010.**

Únicos sócios de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada denominada **JANGADA SOCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ 12.032.186/0001-40**, com sede social na **Rua Conselheiro Brotero, 898, apto 83, Santa Cecilia, São Paulo/SP, CEP: 01232-010**, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE 3523161089-0**, de comum e perfeito acordo nesta e na melhor forma de direito, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social conforme as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade, girara sob a denominação social de **JANGADA SOCIAL LTDA,** com sua sede social na **Rua Conselheiro Brotero, 898, apto 83, Santa Cecilia, São Paulo/SP, CEP: 01232-010.**

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto social: Cursos livres de arte, cultura, educação, treinamento em desenvolvimento profissional; curso em desenvolvimento humano e motivação educacional; formação profissional na área de cultura e educação, elaboração e avaliação de relatórios de projetos e programas de educação e cultura; preparo e realização de oficinas; coordenação, palestras, debates, encontros e participação e criação de redes sociais, articulação de rede e comunitária, serviços administrativos para terceiros em trabalhos educacionais, sociais, serviços de apoio administrativo, produção e edição de textos, trabalhos com vídeo e áudio, fotografia, mapeamento e planejamento pedagógico, apoio a projetos sociais, educacionais, trabalho com capacitações, formações e supervisões para equipes da área de educação, social e cultural, assessoria nas áreas da educação, cultural, social, infância, adolescência e juventude.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de R$ 2.000,00 (mil reais), divididos em 2.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
LETICIA ARAUJO MOREIRA DA SILVA	1.000	R$ 1.000,00
LUCAS SOUZA DE CARVALHO	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	2.000	R$ 2.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo1.052 do código civil de 2002.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo abrir e encerrar filiais, em todo o território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

DocuSign Envelope ID: 44B19F19-3C2A-40C7-A35C-88ED7D18577F

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada por todos os sócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLAUSULA SETIMA

O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLAUSUA OITAVA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

CLAUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro, será realizado um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de **RESERVA DE LUCROS**, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em **LUCROS ACUMULADOS** para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um **Balanço Especial** nesta data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos os seus haveres apurados até **o Balanço Especial**, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vente) dias da data do **Balanço Especial** ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLAUSULA DECIMA SEGUINDA

DS

DS

Os administradores declaram, sob a pena da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DocuSign Envelope ID: 44B19F19-3C2A-40C7-A35C-88ED7D18577F

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para posteriormente, ser validado, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

9F545462ED1G4D7...

LETICIA ARAUJO MOREIRA DA SILVA

DocuSigned by:

3ACC8EE4D9C84E6...

LUCAS SOUZA DE CARVALHO

JUCESP
11
26 FEV 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
82.575/24-1
JUCESP

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.032.186/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26080443309-50
Data e hora da emissão	05/08/2026 14:40:20
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Anexo CND ESTADUAL (9311535) SEI 01.34.00123094/2026.83 / pg. 52

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12032186000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 22428627821

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

N° ANEXO: 7940

OBJETO: Contratação de palestrante para o seminário da Socioeducação, que ocorrerá em novembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: Contratação de palestrante para o seminário da Socioeducação, que ocorrerá em novembro de 2026, no valor de R$ 5.566,00.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	962	Prestação de serviços	UND	1	R$ 5.566,00	R$ 5.566,00

N° ANEXO: 7940

Número de Reserva: N° de Reserva: 37313

Data: 13/08/2026

Órgão: 34 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Unid. Orçamentária: 34020 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0024 CRIANCA E ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 2239

Fonte: 52880 Contribuições

Saldo: R$ 9.042,46 **Reservado:** R$ 5.566,00 **Anulado:** R$ 0,00 **Disponivel:** R$ 5.566,00

FLUXO DE APROVAÇÕES
Carmen Inocente - Aprovação pelo ordenador da despesa (13/08/2026 08:00) Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (18/08/2026 10:59)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.34.00123094/2026.83
- Órgão ou entidade demandante: Secriança
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Paula Cardoso

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de palestrante para o seminário da Socioeducação

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de palestrante especializado justifica-se pela necessidade de qualificar as atividades formativas previstas no Seminário Socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões críticas e experiências práticas relacionadas à temática do evento.

O seminário tem como objetivo promover o fortalecimento das ações socioeducativas, incentivar o aperfeiçoamento técnico dos profissionais envolvidos e estimular o debate sobre desafios, boas práticas e estratégias voltadas à garantia de direitos, à inclusão social e ao desenvolvimento humano.

A participação de profissional com reconhecida experiência e notório conhecimento na área contribuirá para elevar a qualidade técnica do evento, agregando credibilidade às discussões e favorecendo a disseminação de conteúdos relevantes e alinhados às diretrizes das políticas públicas socioeducativas.

Além disso, a palestra possibilitará a troca de experiências entre os participantes, a atualização sobre aspectos normativos, metodológicos e práticos, bem como o fortalecimento das competências necessárias para a atuação no contexto socioeducativo, gerando impactos positivos na prestação dos serviços e no atendimento ao público-alvo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, considerando que contribuirá para o alcance dos objetivos institucionais do seminário, promovendo a capacitação, a integração e o aprimoramento das práticas desenvolvidas pelos profissionais participantes.

4. SOLUÇAO SUGERIDA PARA CONTRATAÇAO

Contratação de profissional do Jangada Social, que trata-se de uma consultoria e equipe especializada em assessoria técnica, capacitação e execução de projetos na área de assistência social e políticas públicas

Lucas Carvalho – Educador Social, tem graduação em psicologia. É consultor na área da infância e juventude. Atua com capacitação e supervisão clínico-institucional de trabalhadores de Serviços do SUAS.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Aquisição prevista no orçamento anual da secretaria da criança e do adolescente.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

No Teatro Sesc ou Auditório Dona Guilhermina.

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

Promover o fortalecimento das ações socioeducativas, incentivar o aperfeiçoamento técnico dos profissionais envolvidos e estimular o debate sobre desafios, boas práticas e estratégias voltadas à garantia de direitos, à inclusão social e ao desenvolvimento humano.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 12.594/2012 (Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e LEI Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

52880 - Fia municipal

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

O profissional indicado reúne ampla experiência e reconhecida expertise na área da Socioeducação, tendo desenvolvido relevantes contribuições e atuação consistente no campo

Facilitador de processos de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens em Serviços de Acolhimento institucional. Atuou no Programa Refugiados Urbanos, do Projeto Quixote – voltado para o atendimento de crianças e jovens em situação de rua no centro de São Paulo.

Atuou na equipe do Instituto de Psicologia da USP no atendimento em Plantão Psicológico de jovens
nas unidades de internação da antiga Febem

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Uma palestra para dia 10 de Novembro de 2026, de aproximadamente duas horas.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Imediato, 10 de novembro de 2026.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não de aplica.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não de aplica.

18. GRAU DE PRIORIDADE

( ) Alta (itens críticos e urgentes)

(X) Média (itens importantes, mas não urgentes)

( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

– – –

20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Aletheia Cardoso**, **Gerente do SIMASE (Sistema Municipal De Atendimento Sócioeducativos)**, em 18/08/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9327644** e o código CRC **0E25C7F7**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9327644

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

• Número do processo: 01.34.00123094/2026.83
• Órgão ou entidade demandante: Secretaria da criança e do adolescente
• Responsáveis pelas informações do ETP: Paula Cardoso

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de palestra para seminário socioeducativo.

2.1. Justificativa da necessidade

A contratação da palestra justifica-se pela necessidade de promover a qualificação e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do seminário socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões e boas práticas relacionadas à temática proposta. A atividade contribuirá para o aprimoramento técnico, a troca de experiências e o fortalecimento das políticas e ações socioeducativas.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Contratação prevista no orçamento anual da secretaria da crianca e do adolescente

2.3. Requisitos da contratação

A contratação deverá contemplar a realização de palestra presencial no âmbito do Seminário Socioeducativo, a ser realizada no dia **10 de novembro**, em local a ser definido pela Administração. O palestrante deverá possuir reconhecida experiência e conhecimento na temática proposta, apresentando conteúdo compatível com os objetivos do evento, de forma clara, atualizada e adequada ao público participante.

2.4. **Quantificação da necessidade**

Uma palestra duração de duas horas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram juntadas as notas fiscais n° 1014 (9294822), 1017 (9392293) e 1019 (9294830), de outras palestras/capacitações realizadas pela empresa em outros municipios.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

Uma palestra presencial, sobre o tema da socioeducação.

4.2. **Resultados pretendidos**

Viabilizar a realização do Seminário Socioeducativo por meio da oferta de palestra presencial, contribuindo para o alcance dos objetivos do evento e para a qualificação dos participantes.

4.3. **Estimativa de valor**

R$ 5.566,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

( ) Global
( ) Lote de Itens
(X) Por Itens

4.4.1. **Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**

Não se aplica.

4.5. **Análise e justificativa para o parcelamento**

Não se aplica

4.6. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

( ) Não se aplica - serviços ou obras.

(X) Bem de qualidade comum.
( ) Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não se aplica.

7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.1. Providências pós Formalização da Demanda

Não se aplica.

7.2. Após os levantamentos acima deverá ser providenciado:

Não se aplica.

7.3. Posicionamento conclusivo

Não se aplica.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim
( ) Não

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios - 52880 - FIA Municipal
( ) Recursos Estaduais
( ) Recursos Federais
( ) Recursos Internacionais

9. APROVAÇÃO

(X) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Retornar para ajustes

Maringá - PR, 17 de agosto de 2026

.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Aletheia Cardoso**, **Gerente do SIMASE (Sistema Municipal De Atendimento Sócioeducativos)**, em 18/08/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9332002** e o código CRC **42F727B5**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9332002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 01.34.00123094/2026.83
• Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
• Responsável: Carmen Abilene Soriano Inocente

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Contratação da empresa Jangada Social, como prestadora de serviços, para realizar a palestra no Seminário Socioeducativo, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026.

2.2. **Natureza do objeto**

( ) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

A natureza do objeto, em conjunto com o critério de julgamento, é o item que utilizaremos para definir o prazo mínimo de divulgação da licitação, nos termos do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, e a modalidade de licitação.

Não se aplica.

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

( ) Sim
(x) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial?** #NESP

Não se aplica.

2.5. **Justificativa da contratação**

A contratação da palestra justifica-se pela necessidade de promover a qualificação e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do seminário socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões e boas práticas relacionadas à temática proposta. A atividade contribuirá para o aprimoramento técnico, a troca de experiências e o

fortalecimento das políticas e ações socioeducativas.

2.6. **Requisitos da contratação**

A contratação deverá contemplar a realização de palestra presencial no âmbito do Seminário Socioeducativo, a ser realizada no dia **10 de novembro**, em local a ser definido pela Administração. O palestrante deverá possuir reconhecida experiência e conhecimento na temática proposta, apresentando conteúdo compatível com os objetivos do evento, de forma clara, atualizada e adequada ao público participante.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

Conteúdo genérico: O palestrante entrega uma apresentação pronta que não resolve as dores reais do público.

Atrasos ou ausência: O palestrante falta por imprevistos de saúde ou falhas na emissão de voos e deslocamentos.

Problemas técnicos: Falhas com equipamentos de áudio, vídeo ou conexão de internet durante a fala.

Incompatibilidade de tempo: O profissional estoura o tempo limite do evento ou encerra antes do combinado, prejudicando a agenda.

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(x) Não

2.8.1. **Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica.

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(x) Não

2.9.1. **Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?** #RJPC

Não se aplica.

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim
(x) Não

2.10.1. **Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?** #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	TAMANHO	QUANT.
962	Prestação de serviços	Quantidade	1

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

No dia 10 de novembro de 2026.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

No dia 10 de novembro de 2026.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

No Teatro Sesc ou Auditório Dona Guilhermina.

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim
(x) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. **Condições de manutenção:** #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. **Condições de assistência técnica:** #CATE

Não se aplica.

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

( ) Sim
(x) Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(x) Sim
( ) Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

(x) Sim
( ) Não

4.1.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

( ) Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
(x) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.1.1. Tratando-se de objetos ou serviços que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (art. 74, IV), informar o prazo de vigência do Edital de Credenciamento:

4.1.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

> **Art. 74**. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. **É uma licitação dispensada?**

( ) Sim
(x) Não

4.2.1. **Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?**

( ) Alínea "a" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.

( ) Alínea "b" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "c" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "d" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "e" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "f" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "g" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "h" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "i" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "j" do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "a" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "b" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "c" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "d" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "e" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Alínea "f" do inciso II do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso I do § 3º do artigo 76 da Lei 14.133/2021.
( ) Inciso II do § 3º do artigo 76 da Lei 14.133/2021.

4.3. **É uma licitação dispensável?**

( ) Sim
(x) Não

4.3.1. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:** #ISCNAE

4.3.2. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

( ) Sim
(x) Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( ) Sistema de Registro de Preços
(x) Regime Contratual

6.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

(x) Sim
( ) Não

6.2. **Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços** #IPRP

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
		Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Através da execução da palestra contratada.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

( ) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
(x) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato** #PVCO

Dispensável.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

( ) Sim
(x) Não

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?** #EGFC

( ) Sim
(x) Não

8.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

( ) Sim
(x) Não

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

8.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

8.3.1. Execução e Conformidade: Executar integralmente a capacitação conforme o plano de trabalho, proposta técnica e programação previamente aprovados pela contratante.

8.3.2. Apresentar previamente o conteúdo programático, metodologia, cronograma e materiais que serão utilizados, submetendo-os à aprovação da contratante quando previsto no contrato.

8.3.3. Cumprir rigorosamente os horários e a carga horária estabelecidos para as atividades, comunicando previamente qualquer impossibilidade de cumprimento.

8.3.4. Adaptar a metodologia e os conteúdos ao contexto do sistema socioeducativo, considerando as características e necessidades do público participante.

8.3.5. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao atendimento socioeducativo, especialmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, quando pertinentes ao objeto.

8.3.6. Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a execução da contratação e até o recebimento definitivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidas (item 5.7).

8.3.7. Faturamento e Documentação: Apresentar a correspondente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente preenchida e sem rasuras, acompanhada das certidões de regularidade atualizadas, para fins de liquidação e pagamento.

8.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

8.4.1. Emissão de Empenho: Emitir e encaminhar formalmente a Nota de Empenho à empresa contratada, consubstanciando a autorização expressa para o início do cômputo do prazo de entrega.

8.4.2. Acesso e Recebimento: Proporcionar as condições e o acesso necessário ao local de entrega estipulado (Av. XV de Novembro, 857 - Zona 01) durante o horário de expediente administrativo, para que o contratado possa adimplir sua obrigação.

8.4.3. Gestão e Fiscalização: Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega por meio do Gestor e dos Fiscais designados (conforme item 13.2 do Termo de Referência). O recebimento provisório e definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante verificação de conformidade qualitativa e quantitativa.

8.4.4. Notificação de Irregularidades: Notificar a empresa contratada, formalmente e por escrito, sobre quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou recusas na aceitação dos materiais entregues, fixando prazo para a devida regularização ou substituição.

8.4.5. Liquidação e Pagamento: Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, no prazo de até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega dos itens, condicionado à apresentação da Nota Fiscal escorreita e ao respectivo ateste de recebimento definitivo pelo setor competente da SECRIANÇA.

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

( ) Sim

(x) Não

8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução?** #RPCO

Não se aplica.

8.7. **Infrações e penalidades do Contrato** #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.9. **Qual será a regra da subcontratação?** #QSRS

( ) Será permitida a subcontratação
(x) Será vedada a subcontratação

8.9.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

8.10. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

( ) Sim
(x) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

Em parcela única. em até 20 dias após a execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, com recebimento devidamente atestado pelo setor competente.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica.

9.3. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?** #HIMR

( ) Sim
(x) Não

9.4. **Haverá Remuneração Variável?** #HRVA

( ) Sim
(x) Não

9.5. **Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?**

Não se aplica.

9.6. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada?** #ARCV

( ) Sim
(x) Não

9.7. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

Em até 30 dias após a prestação de serviços, com o devido recebimento pelo fiscal de contrato.

9.8. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

Em até 30 dias após a prestação de serviços, com o devido recebimento pelo fiscal de contrato.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim
(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. **Valor estimado total da contratação:** #VETC

R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

11.2. **Data da conclusão da formação de preço:** #DCFP

05 de agosto de 2026.

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação** #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SIMASE	52880	34020082430024614733903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. NOMEAÇÕES

13.1. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Érico Yuki Tamazumi Marçal	Kelly Beatriz Galdino Lucio	Natalie Fernandes de Souza Franco
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula	44674	46697	45163
Secretaria/Pasta Interessada	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Local SEI	6202	6200	6200
Telefone/Ramal	secrianca_adm@maringa.pr.gov.br	secrianca_adm@maringa.pr.gov.br	secrianca_adm@maringa.pr.gov.br

13.2. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Allan David Andrade de Oliveira Brito	Paula Aletheia Cardoso	Eduardo Antonio da Silva
Cargo	SUPERINTENDENTE	GER. DO SIMASE(SISTEMA MUN. DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVOS)	AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula	75175	75554	39979
Secretaria interessada	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Local SEI	SUPSECRIA	GSIMASE	GAFSECRIA
Telefone/Ramal	6205	6217	6202
E-mail	secrianca_superintendente@maringa.pr.gov.br	secrianca_adm@maringa.pr.gov.br	secrianca_adm@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 19/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9327523** e o código CRC **8570CFC8**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

CONSULTA JURÍDICA

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGE)
A/C NLC

Trata-se o presente processo administrativo da pretensão de contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto consiste na contratação de palestra educativa voltada à prevenção da gravidez na adolescência, destinada prioritariamente a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas atendidos pelo SIMASE, bem como a adolescentes em geral do município de Maringá, no valor global de **R$ 5.566,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Diante do exposto, encaminhamos à essa douta Procuradoria Geral para análise jurídica e manifestação quanto à viabilidade da contratação direta pretendida, bem como sobre a regularidade da instrução processual para fins de prosseguimento da aquisição.

Aguardamos o Parecer para efetuarmos os ajustes, caso necessário, e prosseguir com os trâmites licitatórios.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 19/08/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9397159** e o código CRC **C187879D**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta
Diretoria de Núcleos Jurídicos
Gerência de Processos da PROGE
Núcleo de Licitações e Contratos
Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: **1272/2026 - SECPROGE**

PROCESSO Nº: 01.34.00123094/2026.83

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA

ASSUNTO: **Inexigibilidade. Seminário Socioeducativo. (ART. 74,III, "f" - Lei nº 14.133/2021).**

Senhor Procurador-Geral do Município,

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria para análise e parecer, visando à *"Contratação da empresa Jangada Social, como prestadora de serviços, para realizar a palestra no Seminário Socioeducativo, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026.",* conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência , em atendimento à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.

Os autos vieram instruídos com o Termo de Referência (9327523), com a breve descrição do objeto (item 2.1); justificativa para contratação (item 2.5); especificação e quantidade do objeto (item 3.1); escolha do fornecedor (item 4.1.2) e demais requisitos para contratação, constantes do termo de referência.

Observa-se que foram juntadas as certidões negativas e documentos da empresa/fornecedora (Federal – 9311514), (Estadual – 9311535), (Municipal – 9311518), (Trabalhista – 8861993), **(FGTS – 9311512 vencido 12/08/2026)**. **Recomenda-se a juntada de certidão atualizada, tendo em vista o vencimento da certidão de regularidade do FGTS.**

Insta salientar que não foi localizada nos autos pedido e autorização para a abertura do processo de dispensa/inexigibilidade. Assim, recomenda-se a juntada dos referidos documentos para o regular prosseguimento do feito.

Em síntese, é o objeto de análise. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se, inicialmente, ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21, recaindo, exclusivamente, sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

I. DEVER CONSTITUCIONAL DE LICITAR:

Segundo determina a Carta Constitucional (art. 37, XXI da CF/88), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública, sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, bem como eventuais instrumentos normativos procedimentais de competência dos entes federativos e respectivas entidades da administração indireta. A Administração Pública deve, portanto, contratar através de procedimento licitatório, assegurando os princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam o tema, notadamente os da economicidade e eficiência, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos do Erário.

Neste sentido, confira-se o seguinte trecho de julgado do TCU:

> 12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.
>
> 13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite – a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.

As contratações devem ser precedidas de licitação que assegurem a participação do maior número de interessados, contemplando a isonomia, a seleção da proposta mais

vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

II. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em que pese a regra determine seguir o processo licitatório, a própria Constituição traz a possibilidade de exceção, limitando a presunção de que a prévia licitação sempre proporciona a melhor contratação.

Assim, o legislador enumerou as circunstâncias que ensejam exceção à obrigação de licitar, através da licitação dispensada (art. 16), licitação dispensável (art. 75) e licitação inexigível (art. 74).

Convém ressaltar que, diferentemente das hipóteses de dispensa de licitação, elencadas em rol taxativo na Lei, os casos de inexigibilidade foram trazidos de forma meramente exemplificativa no art. 74 da Lei 14.133/21, posto que seu pressuposto é a **inviabilidade de competição**, não se afigurando possível ao legislador prever todas as hipóteses em que a licitação é inviável.

Esse, inclusive, é o entendimento da balizada doutrina no escólio de Joel de Menezes Niebuhr[1]:

> Da redação dada ao dispositivo em apreço deflui que a inexigibilidade está sempre relacionada à inviabilidade da competição, o que acarreta a impossibilidade de se ultimar o procedimento licitatório. Acrescenta-se que as hipóteses a seguir arroladas pelo legislador não são taxativas, porém meramente exemplificativas, já que utiliza, ao final do caput, a expressão em especial, cuja dicção, é evidente, admite outras hipóteses além das explicitamente indicadas. […]Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal.

Essa interpretação, todavia, não deságua na inutilidade dos incisos do art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desempenhando papel importante ao exemplificar as situações que comportam a exceção ao procedimento licitatório de que trata, conforme bem salientou, à luz da legislação anterior (Lei nº 8.666/93), perfeitamente aplicável ao caso presente, Marçal Justen Filho[2], *in verbis*:

> Daí não se segue que os incisos do art. 25 sejam destituídos de relevância normativa. Aliás, muito pelo contrário, os referidos dispositivos possuem grande relevância.
>
> Em primeiro lugar, os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito

> mais facilmente reconhecido mediante a análise dos exemplos contidos no elenco legal. Se não existisse os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação. Mas a existência do dispositivo do inciso III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no caput do dispositivo.

Considerando-se o intento da Administração de dispensar o procedimento licitatório no presente caso, tem-se que se afigura possível – em tese – a contratação por inexigibilidade, em virtude da unicidade e singularidade do objeto, o qual impossibilita a existência de competição por eventuais interessados.

No caso dos autos, verifica-se que se pretende a *"*Contratação da empresa Jangada Social, como prestadora de serviços, para realizar a palestra no Seminário Socioeducativo, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026.*"*, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.

Isso considerado, imprescindível esclarecer quanto ao que segue:

III – Seminário Socioeducativo - ART. 74, III, da Lei Federal n.º 14.133/21

Trata-se, d e contratação da empresa Jangada Social, como prestadora de serviços, para realizar a palestra no Seminário Socioeducativo, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026, conforme justifica a autoridade requisitante no item 2.5 do Termo de Referência (9327523):

> "A contratação da palestra justifica-se pela necessidade de promover a qualificação e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do seminário socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões e boas práticas relacionadas à temática proposta. A atividade contribuirá para o aprimoramento técnico, a troca de experiências e o fortalecimento das políticas e ações socioeducativas."

Nesse sentido, o art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 aduz que é viável a contratação direta de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial

nos casos de:

I - (…)

III – contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,** vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) (…)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Destacamos.

O dispositivo exige requisitos para a contratação de empresa ou profissional para a realização de curso de capacitação/atualização de pessoal, conforme disposto no art. 74, §§ 3º e 4º :

Art. 74 - ……...

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Destacamos.

Destarte, a legislação autoriza a participação de servidores em cursos/palestras para aperfeiçoamento profissional, desde que evidenciado nos autos a singularidade do serviço e a notoriedade do(s) especialista(s).

Não cabe a este órgão avaliar os requisitos elencados, pois depende de conhecimento técnico de outra área do saber, cuja escolha exige determinado grau de subjetividade do administrador, competindo a este a devida instrução dos autos.

Em análise dos documentos, constam elementos que, supostamente, indicam e corroboram a notória especialização para ministrar os temas propostos por parte do palestrante; especialmente pela experiência profissional, possuindo experiência na realização de cursos na

área afim. Porém **deverá o Secretaria consulente atestar a exclusividade, certificando a singularidade e qualificação técnica da proponente**.

Em verdade, trata-se de hipótese de inexigibilidade em razão da singularidade do objeto, especialização e qualificação do contratado, sendo de interesse da Administração; inviabilizando, portanto, a existência de competição. Não obstante, os aspectos da especialização da proponente também corroboram a inviabilidade de competição no que se refere à notória especialização.

III. CONTRATAÇÃO DIRETA: DEMAIS EXIGÊNCIA PROCEDIMENTAIS

Embora direta, a contratação com base em dispensa e inexigibilidade deve seguir determinado procedimento. Assim, acaso a Autoridade considere que restam preenchidos os requisitos, que a contratação se enquadra no *caput* e inciso III, letra "f" do artigo 74 e que procederá à contratação, deverá observar as demais exigências procedimentais legais.

Fica o alerta para a Autoridade competente que os órgãos de controle são extremamente rígidos com inexigibilidades, devendo a Autoridade certificar-se se realmente a contratação não é passível de procedimento licitatório.

Logo, destaca-se que, antes de qualquer ato, a Administração deve definir o objeto da contratação e as condições técnicas para sua execução. É dizer: embora não se exija a confecção de projeto básico, sugere-se a formalização de um termo de referência/projeto básico, como se encontra, nos autos (9327523), com objetivo de definir o objeto do que se pretende contratar e demais condições técnicas relevantes para execução daquilo que será contratado.

Não obstante, deve haver **disponibilidade orçamentária para a contratação.** No caso dos autos consta encontra-se, no item 12.2 do Termo de Referência (9327523), a indicação da dotação.

Verifica-se nos autos a solicitação de despesa (9417417).

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/21:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

As justificativas apresentadas no item 2.5 do Termo de Referência (9327523), aparentemente, se destinam ao atendimento de tal requisito. Neste ponto, orientamos que se inserem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

Desta feita, a contratação deve observar o artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial apresentar justificativa de preço. Com relação a isso, encontra-se nos autos os comparativos de preços – notas fiscais (9294822, 9294830 e 9392293).

Ressalta-se que, segundo a recomendação do TCE sobre a presente modalidade de inexigibilidade é necessário inclusão de no mínimo três notas fiscais de cursos ministrados distintos, No caso em apreço verifica – se nos autos que está justificado o valor da contratação.

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme os arts. 68 e 72, V, da Lei 14.133/21. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos (Federal – 9311514), (Estadual – 9311535), (Municipal – 9311518), (Trabalhista – 8861993), **(FGTS – 9311512 vencido 12/08/2026)**. **Recomenda-se a juntada de certidão atualizada, tendo em vista o vencimento da certidão de regularidade do FGTS.**

Os aspectos da conveniência, oportunidade, escolha do prestador e modicidade dos valores pagos, ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior do órgão de execução.

Por fim, a formalização de instrumento contratual é facultativa no caso concreto, podendo ser substituído por: *"nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço."* (art. 62 da Lei 8.666/93).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com a ressalva apontadas e, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria conclui opinativamente que é viável juridicamente a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores, no curso de que trata o presente protocolado, com lastro no art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021. No entanto, destaca que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação, ressaltando-se que o não atendimento às orientações jurídicas feitas podem ocasionar responsabilização por parte dos órgãos competentes (TCE/PR. MP, etc).

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

Sob censura, é o parecer.

Maringá, 19 de agosto de 2026.

Regina Lucia Bendlin
Procuradora Municipal
OAB/PR 13.941

APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC N. 1272 /2026. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes no relatório.

Maringá, 19 de agosto de 2026.

Douglas Galvão Vilardo

Procurador-Geral do Município

1NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 2ª Ed. 2012. Belo Horizonte: Editora Fórum. p. 86.

2JUSTEN FILHO. Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Ed. 2012. São Paulo: Dialética. p. 409.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin**, **Procuradora Municipal**, em 19/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 20/08/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9419709** e o código CRC **1538FE4F**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9419709

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade de acordo com a alínea "f", inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021. Art. 74. III a)
Valor Estimado: R$ 5.566,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Finalidade: Contratação de palestra educativa voltada à prevenção da gravidez na adolescência, destinada prioritariamente a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas atendidos pelo SIMASE, bem como a adolescentes em geral do município de Maringá.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 20/08/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9422010** e o código CRC **2DFAEBDE**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9422010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.34.00123094/2026.83 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 20/08/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9427920** e o código CRC **F8F80F34**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9427920

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

À GLIC.
Ciente.
Estando cumpridas as recomendações da PROGE, dar continuidade ao processo.
Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli**, **Diretor(a) de Licitações**, em 21/08/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9443508** e o código CRC **455C4097**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9443508

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

À Sec. Municipal da Criança e do Adolescente

I. S.m.j. pendente de ciência, análise e manifestação do (a) **SECRETÁRIO (A) DA PASTA REQUISITANTE** acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral através da respectiva manifestação jurídica (ressalte-se que se encontra no âmbito das atribuições da mesma a promoção das alterações recomendadas ou a manutenção de condições mediante justificativa cuja análise da veracidade e relevância também se encontram a seu cargo).

II. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli**, **Diretor(a) de Licitações**, em 24/08/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9450550** e o código CRC **39909FFA**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9450550

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

À GLIC

Ciente quanto as orientações e recomendações consignadas no Parecer Jurídico n° 1272/2026 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, constante nos autos.

Diante do exposto, encaminhe-se à Gerência de Licitações, para ciência e prosseguimento do processo de Inexigibilidade de acordo com a alínea "f", inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, referente a contratação de palestra educativa, que visa promover a qualificação e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do seminário socioeducativo, proporcionando aos participantes acesso a conhecimentos atualizados, reflexões e boas práticas relacionadas à temática proposta. A atividade contribuirá para o aprimoramento técnico, a troca de experiências e o fortalecimento das políticas e ações socioeducativas.

Documento assinado eletronicamente por **Allan David Andrade de Oliveira Brito**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 25/09/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9452479** e o código CRC **9B350884**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3127-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

À Secretaria Municipal de Governo

Prezados,

Venho, por meio do presente, solicitar a **retificação** da finalidade constante do Pedido de Autorização de Abertura de Disp./Inex. (9422010) anteriormente encaminhado a essa Secretaria, bem como a consequente **ratificação** da autorização já concedida, em razão de erro material verificado na descrição da finalidade da contratação.

No documento anteriormente encaminhado, constou, equivocadamente, a seguinte finalidade:

> "Contratação de palestra educativa voltada à prevenção da gravidez na adolescência, destinada prioritariamente a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas atendidos pelo SIMASE, bem como a adolescentes em geral do município de Maringá."

Contudo, a descrição correta da finalidade da contratação é:

> "Contratação da empresa Jangada Social, como prestadora de serviços, para realizar palestra no Seminário Socioeducativo, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026."

Ressalta-se que a divergência acima decorreu exclusivamente de erro material na elaboração do documento, não havendo intenção de modificar a contratação pretendida ou valor, tampouco de alterar a finalidade administrativa que fundamentou a solicitação anteriormente encaminhada.

Dessa forma, visando à correta instrução processual e à adequada correspondência entre os documentos que compõem o processo de contratação direta, solicita-se que seja retificada a finalidade anteriormente informada, passando a constar, para todos os fins, a descrição acima indicada, além de ratificar a autorização anteriormente concedida, para que esta seja considerada vinculada à finalidade corretamente descrita neste documento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Allan David Andrade de Oliveira Brito**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 25/09/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9704517** e o código CRC **C0ED17C3**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9704517

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

Certidão de Regularidade Fiscal > Certidão de Pessoa Jurídica > Resultado da Emissão de Certidão

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ
12.032.186/0001-40

As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 12.032.186/0001-40 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

Avaliar Serviço

+ Nova Consulta

Como Resolver?

Resultado da Emissão de Certidão de Pessoa Jurídica (9714270) SEI 01.34.00123094/2026.83 / pg. 92

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

Resultado da Emissão de Certidão de Pessoa Jurídica (9714270) SEI 01.34.00123094/2026.83 / pg. 93

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.032.186/0001-40

Razão social: JANGADA SOCIAL LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO BROTERO 898 APT 83/ SANTA CECILIA / SAO PAULO / SP / 01232-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090505041659284990

Informação obtida em 25/09/2026 15:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Regularidade do Empregador (9714273) SEI 01.34.00123094/2026.83 / pg. 94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANGADA SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.032.186/0001-40
Certidão nº: 79458079/2026
Expedição: 25/09/2026, às 15:30:38
Validade: 24/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANGADA SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.032.186/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

À Sec. Municipal da Criança e do Adolescente

I. Foi verificado que o Anexo CND JANGADA - FEDERAL (9311514) encontra-se vencido, e ao tentar emitir uma nova certidão (Resultado da Emissão de Certidão de Pessoa Jurídica 9714270) não foi possível, favor verificar com a empresa á emissão de uma CND Federal válida;

II. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli**, **Diretor(a) de Licitações**, em 25/09/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9714288** e o código CRC **51823DC9**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9714288

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANGADA SOCIAL LTDA
CNPJ: 12.032.186/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:55 do dia 05/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2027.
Código de controle da certidão: **C71A.33CA.F126.14C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Considerando o contido no Despacho à SEGOV (9704517), solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade), bem como rerratificação do Pedido de Autorização de Abertura de Disp./Inex. (9422010):

Sistema: Inexigibilidade
Valor Estimado: R$5.566,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Finalidade: Contratação da empresa Jangada Social, como prestadora de serviços, para realizar palestra no Seminário Socioeducativo, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 06/10/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9791631** e o código CRC **1773783B**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9791631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a rerratificação do Pedido de Autorização de Abertura de Disp./Inex. (9422010), bem como a PUBLICAÇÃO do processo 01.34.00123094/2026.83 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes, nos termos solicitados nos documentos 9704517 e 9791631.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira**, **Secretário(a) de Governo**, em 07/10/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9793236** e o código CRC **4142FD0D**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9793236

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.032.186/0001-40

Razão social: JANGADA SOCIAL LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO BROTERO 898 APT 83/ SANTA CECILIA / SAO PAULO / SP / 01232-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092903541659284982

Informação obtida em 08/10/2026 09:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Regularidade do Empregador (9810884) SEI 01.34.00123094/2026.83 / pg. 100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 298/2026

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1272 (9419709)**, a contratação da **JANGADA SOCIAL LTDA,** CNPJ nº. 12.032.186/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Brotero, 898, Santa Cecília, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$5.566,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais) , para realizar palestra no Seminário Socioeducativo, que ocorrerá em novembro do corrente ano , tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.34.00123094/2026.83.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 08 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente**, **Secretário(a) da Criança e do Adolescente**, em 09/10/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros**, **Secretário(a) de Governo**, em 14/10/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9810968** e o código CRC **5C10737E**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00123094/2026.83

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 15/10/2026 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 298 (9810968)

At.te

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar dos Santos Carvalhal**, **Agente Administrativo(a)**, em 14/10/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9845556** e o código CRC **E15BEB44**.

Referência: Processo nº 01.34.00123094/2026.83 SEI nº 9845556